



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com intuito de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, destinados a alimentação dos alunos da Educação Básica do Município de Igarapé – Açú, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empreendedores familiares rurais para o fornecimento dos itens.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cujas falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda.

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2019, para compor os cardápios da alimentação escolar em conformidade com a Resolução FNDE/PNAE Nº 26/2013 e Nº 01/2017 para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) em suas diferentes modalidades de ensino no Município de Igarapé-Açu. Encaminho abaixo, o Termo de Referência com a relação dos itens e quantidades necessárias para o preparo e acompanhamento da alimentação escolar para o ano letivo, bem como os cardápios elaborados com base em uma dieta rica em nutrientes necessários para o bom desenvolvimento infantil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação

Igarapé – Açu. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, ao menos 30% (Trinta por cento) dos produtos destinados a alimentação escolar, devem ser adquiridos dos agricultores inscritos no Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF. Considerando a Lei Nº 11.497, de 16 de junho de 2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Igarapé – Açu, 25 de Janeiro de 2019.

GERALDO ANDRÉ ABREU QUEIROZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 038/2018 – PMI-GP